

LEI Nº 596/03
DE, 21 DE JANEIRO DE 2003

CRIA EMPREGOS EM COMISSÃO,
PERMANENTE, ALTERA A CARGA
HORÁRIA DE EMPREGO PERMANENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas na Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Emprego em Comissão no Regime das Consolidações das Leis do Trabalho – C.L.T. :

QTDE.	EMPREGOS	Ref.	VALOR
01	Chefe de Equipes do Programa de Saúde da Família	065	R\$ 1.787,56

Art.2º- Cria Emprego Permanente no Regime das Consolidações das Leis do Trabalho – C.L.T. :

QTDE.	EMPREGOS	Ref.	VALOR
10	Motorista	011	R\$ 522,02

Art.3º- Altera a carga horária de Emprego Permanente, no Regime das Consolidações das Leis do Trabalho – C.L.T. :

QTDE.	EMPREGOS	HORA/D	REF. ATUAL	REF. NOVA	VALOR
01	Fisioterapeuta	6	044	063	R\$ 1.755,11

Art.4º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE JANEIRO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal